

## EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na qualidade de concedente, e da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), esta na qualidade de partícipe, e o Município de Santa Isabel - SP, por intermédio da Prefeitura Municipal de Santa Isabel - SP.
2. OBJETO: Delegação integral da inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos tributos de competência municipal incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional.
3. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018.
4. VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia útil do primeiro exercício seguinte ao da publicação, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão.
5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. Fabrício Da Soller, Procurador-Geral da Fazenda Nacional, pela SRFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, o senhor Jorge Antonio Deher Rachid, Secretário da Receita Federal do Brasil, e pela Prefeitura Municipal de Santa Isabel - SP, CNPJ nº 56.900.848/0001-21, o senhor Fábio da Silva Porto Rossetti, Prefeito Municipal de Santa Isabel - SP.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na qualidade de concedente, e da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), esta na qualidade de partícipe, e o Município de Várzea Paulista - SP, por intermédio da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista - SP.
2. OBJETO: Delegação integral da inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos tributos de competência municipal incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional.
3. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018.
4. VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia útil do primeiro exercício seguinte ao da publicação, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão.
5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. Fabrício Da Soller, Procurador-Geral da Fazenda Nacional, pela SRFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, o senhor Jorge Antonio Deher Rachid, Secretário da Receita Federal do Brasil, e pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista - SP, CNPJ nº 45.780.087/0001-03, o senhor Juvenal Rossi, Prefeito Municipal de Várzea Paulista - SP.

## SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

## EDITAL Nº 8, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso XIII, do art. 49 do Decreto nº. 9.003, de 13 de março de 2017 e no caput e §3º do art. 5º da Portaria Interministerial MPS/MF nº 413, de 24/09/2013, torna público o resultado dos julgamentos dos recursos apresentados pelas empresas relativamente ao processamento do Fator Acidentário de Prevenção - FAP anual 2013, com vigência em 2014 - Anexo I. O inteiro teor da decisão está disponível no sítio da Previdência Social ([www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)), na rede mundial de computadores, conforme o §3º do art. 5º da citada Portaria Interministerial, com acesso restrito à empresa.

Nos termos do § 1º do art. 6º da Portaria Interministerial MPS/MF nº 413/2013, a decisão exarada em segunda instância administrativa pela Secretaria de Previdência do MF, em virtude da nova estrutura regimental aprovada pelo Decreto nº. 9.003, de 13 de março de 2017, possui caráter terminativo.

MARCELO ABI-RAMIA CAETANO

## ANEXO I

Ordem	CNPJ Raiz	Ano de Vigência	Natureza do Processo e Instância	Nº Protocolo	Autoridade Competente	Resultado Analisado
1	00103582	2014	Administrativo 2ª instância	1311010005892/01-2	SPREV	Deferimento parcial
2	00339129	2014	Administrativo 2ª instância	1311270006404/01-2	SPREV	Indeferimento Total
3	03541406	2014	Administrativo 2ª instância	1311170006012/01-2	SPREV	Indeferimento Total
4	03709814	2014	Administrativo 2ª instância	1311260006249/01-2	SPREV	Deferimento parcial
5	04021368	2014	Administrativo 2ª instância	1311270006355/01-2	SPREV	Indeferimento Total
6	04127332	2014	Administrativo 2ª instância	1311160006004/01-2	SPREV	Indeferimento Total
7	04980127	2014	Administrativo 2ª instância	1311160006009/01-2	SPREV	Indeferimento Total
8	05066625	2014	Administrativo 2ª instância	1311250006186/01-2	SPREV	Indeferimento Total
9	05460034	2014	Administrativo 2ª instância	1311200006085/01-2	SPREV	Indeferimento Total
10	05725540	2014	Administrativo 2ª instância	1311160006016/01-2	SPREV	Indeferimento Total
11	07024792	2014	Administrativo 2ª instância	1311140005982/02-2	SPREV	Deferimento parcial
12	09041943	2014	Administrativo 2ª instância	1311160006013/01-2	SPREV	Indeferimento Total
13	09426032	2014	Administrativo 2ª instância	1311180006151/01-2	SPREV	Indeferimento Total
14	11045775	2014	Administrativo 2ª instância	1311280006672/01-2	SPREV	Indeferimento Total
15	41037250	2014	Administrativo 2ª instância	1311070006063/01-2	SPREV	Indeferimento Total
16	43358647	2014	Administrativo 2ª instância	1311270006340/01-2	SPREV	Indeferimento Total
17	43710946	2014	Administrativo 2ª instância	1311260006260/01-2	SPREV	Indeferimento Total
18	44581056	2014	Administrativo 2ª instância	1311180006180/01-2	SPREV	Indeferimento Total
19	45606720	2014	Administrativo 2ª instância	1311270006347/01-2	SPREV	Indeferimento Total
20	45998028	2014	Administrativo 2ª instância	1311270006330/01-2	SPREV	Indeferimento Total
21	47254545	2014	Administrativo 2ª instância	1311110006093/01-2	SPREV	Indeferimento Total
22	47961628	2014	Administrativo 2ª instância	1311270006336/01-2	SPREV	Indeferimento Total
23	49911589	2014	Administrativo 2ª instância	1311140005991/02-2	SPREV	Deferimento parcial
24	52312907	2014	Administrativo 2ª instância	1311150006002/01-2	SPREV	Indeferimento Total
25	55460554	2014	Administrativo 2ª instância	1311280006607/01-2	SPREV	Indeferimento Total
26	58565771	2014	Administrativo 2ª instância	1311270006341/01-2	SPREV	Indeferimento Total
27	58700428	2014	Administrativo 2ª instância	1311270006326/01-2	SPREV	Indeferimento Total
28	60403235	2014	Administrativo 2ª instância	1311290007188/01-2	SPREV	Indeferimento Total
29	60746948	2014	Administrativo 2ª instância	1311010006073/01-2	SPREV	Deferimento parcial
30	60874047	2014	Administrativo 2ª instância	1311190006163/01-2	SPREV	Indeferimento Total
31	60894136	2014	Administrativo 2ª instância	1311190006164/01-2	SPREV	Indeferimento Total
32	61719761	2014	Administrativo 2ª instância	1311270006349/01-2	SPREV	Indeferimento Total
33	62588793	2014	Administrativo 2ª instância	1311160006007/01-2	SPREV	Indeferimento Total
34	63460299	2014	Administrativo 2ª instância	1311210006098/01-2	SPREV	Indeferimento Total
35	65826620	2014	Administrativo 2ª instância	1311130006025/04-2	SPREV	Indeferimento Total
36	67313221	2014	Administrativo 2ª instância	1311190006083/01-2	SPREV	Indeferimento Total
37	67795914	2014	Administrativo 2ª instância	1311060006148/01-2	SPREV	Indeferimento Total
38	72071541	2014	Administrativo 2ª instância	1311160006071/01-2	SPREV	Indeferimento Total
39	73445801	2014	Administrativo 2ª instância	1311260006263/01-2	SPREV	Indeferimento Total
40	76491836	2014	Administrativo 2ª instância	1311110006010/01-2	SPREV	Indeferimento Total
41	81067860	2014	Administrativo 2ª instância	1311080006011/01-2	SPREV	Indeferimento Total
42	82638644	2014	Administrativo 2ª instância	1311010006041/01-2	SPREV	Indeferimento Total
43	82982075	2014	Administrativo 2ª instância	1311060005921/01-2	SPREV	Deferimento parcial
44	83953331	2014	Administrativo 2ª instância	1311060005859/02-2	SPREV	Deferimento parcial
45	87376109	2014	Administrativo 2ª instância	1311160006008/01-2	SPREV	Indeferimento Total
46	94870557	2014	Administrativo 2ª instância	1311160006006/01-2	SPREV	Indeferimento Total

## SUBSECRETARIA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

## EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Fazenda, por meio da Secretaria de Previdência, com a intervenção do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Município de Valinhos/SP- Processo nº 44000.000749/2014-36.

OBJETO: Cooperação técnica e administrativa para a operacionalização da compensação previdenciária de que tratam a Lei nº 9.796, de 5/5/99, o Decreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: 19/12/2018, com implantação dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no DOU, vigorando enquanto houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária.

SIGNATÁRIOS: Narlon Gutierrez Nogueira - Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS, Orestes Previtalo Júnior - Prefeito de Valinhos/SP- Edison Antônio Costa Britto Garcia - Presidente do INSS e Wiliam Evaristo de Oliveira - Presidente do VALIPREV.

REFERÊNCIA: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Fazenda, por meio da Secretaria de Previdência, com a intervenção do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Município de Alegria/RS- Processo nº 44000.001153/2016-15.

SIGNA Cooperação técnica e administrativa para a operacionalização da compensação previdenciária de que tratam a Lei nº 9.796, de 5/5/99, o Decreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: 19/12/2018, com implantação dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no DOU, vigorando enquanto houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária.

SIGNATÁRIOS: Narlon Gutierrez Nogueira - Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS, Gustavo Teixeira Bigolin - Prefeito de Alegria/RS - Edison Antônio Costa Britto Garcia - Presidente do INSS e Osmar de Vargas Correa - Presidente do FPSM.

REFERÊNCIA: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Fazenda, por meio da Secretaria de Previdência, com a intervenção do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Município de Estrela do Indaiá/MG- Processo nº 44000.000535/2016-21.

SIGNA Cooperação técnica e administrativa para a operacionalização da compensação previdenciária de que tratam a Lei nº 9.796, de 5/5/99, o Decreto nº 3.112, de 6/7/99 e a Portaria MPAS nº 6.209, de 16/12/99.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: 19/12/2018, com implantação dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no DOU, vigorando enquanto houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária.

SIGNATÁRIOS: Narlon Gutierrez Nogueira - Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS, Hugo Geraldo Lopes - Prefeito de Estrela do Indaiá/MG- Edison Antônio Costa Britto Garcia - Presidente do INSS e Kelly Renata de Oliveira Belo - Diretora Presidente do FUNDOPREI.

REFERÊNCIA: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Fazenda, por meio da Secretaria de Previdência, com a intervenção do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Município de Guaçuí/ES - Processo nº 44000.001142/2016-35.